

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR E INFORMAÇÕES  
EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº 1314/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004, fica autorizado, a partir de 7 de fevereiro de 2022, o funcionamento dos cursos técnicos integrado ao Ensino Médio, nas escolas estaduais abaixo relacionadas:

<b>SRE</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ESCOLA</b>	<b>CURSO</b>
Metropolitana A	Belo Horizonte	EE Presidente Dutra	Desenvolvimento de Sistemas
Poços de Caldas	Conceição da Aparecida	EE Padre José Antônio Panucci	Agropecuária

Esta Portaria possui validade de 10 (dez) anos, devendo a SEE se manifestar, a cada ano, quanto à oferta de novas turmas nas escolas supracitadas, por meio do Plano de Atendimento Escolar.

Subsecretário de Articulação Educacional  
**Gustavo Lopes Pedroso**

Publicada em 06/10/2022